



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Decreto Legislativo nº 114/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Quissamã relativas ao exercício de 2017 de Maria de Fátima Pacheco – Prefeita Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais , com fundamento no artigo 43, inciso V, alínea b do seu Regimento Interno e no artigo 17, inciso V da Lei Orgânica do Município, Decreta e Exmo. Sr Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Decreta

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Quissamã, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade da Senhora Maria de Fátima Pacheco, nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal, confirmando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo nº TCE/RJ nº 211.233-3/2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quissamã, em 19 de junho de 2019.


Luciano Pessanha
Presidente

Publicado em 25/06/2019
no Jornal Diário Oficial de
M. de Quissamã, ed. 792.

Assinatura